



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA N° 001/2015**

**Suspende férias de servidores e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **considerando** a necessidade de publicação de atos contábeis conforme exigido pela LRF com prazo até 30/01/2015.

**Considerando** a comunicação do Executivo por telefone referente a realização de uma Sessão Extraordinária.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Suspende as férias dos Servidores **Adair Lucas - Técnico em Contabilidade, Jaudete de Lima Malta - Secretária Geral em exercício e Geraldo Antonio Dal'Col - Assistente Legislativo e Administrativo** nos dias 28, 29 e 30 do corrente, para procedimento interno com relação a publicação de atos contábeis conforme a Lei Complementar 101 de 04/05/2000(LRF) Art. 55, Inciso I, alínea "a" - Anexo I; Art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V; Art. 55, Inciso I, alínea "b" - Anexo VI; Art. 48, Inciso I,- Anexo VII; bem como, proceder os atos necessários para a realização de Sessão Extraordinária após a comunicação oficial do Exmº. Sr. Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 28 de janeiro de 2015.

  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
Presidente